

Informação n.º 3/2012

Tramitação da Cobrança da Taxa Ocupação Subsolo (TOS)

Através da Informação Nº 21/2010, enviada aos Municípios associados, pretendeu-se que se efectuasse o registo das infraestruturas urbanas executadas pelos urbanizadores no âmbito dos Alvarás de Loteamento, como propriedade municipal como o reconhece o artigo 44º do Decreto-lei 177/01 de 4 de Junho, que veio substituir o Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro.

Através da Informação Nº 3/2011 alertamos para a publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 98/2008, de 8 de Abril, que criou a Taxa de Ocupação Subsolo (TOS), onde os municípios foram confrontados com outra forma de concretização da cobrança da Taxa Municipal por ocupação do subsolo urbano com cabos e condutas.

Através da Informação Nº 22/2011 clarificou-se a diferença de metodologia na cobrança da TOS pelos municípios aos operadores das redes de gás e o facto de ser outra entidade, neste caso os comercializadores de gás natural, a efectuarem a cobrança aos consumidores.

Através da Informação Nº 2/2012 referente à reunião com a ERSE, procurámos obter esclarecimento sobre o processo de cobrança da TOS e se propõem a realização de reuniões individuais com os municípios associados, com vista à tramitação do processo de cobrança da Taxa Municipal de cabos e condutas aos operadores das Redes de Gás Propano (GPL).

Por último **através da Informação Nº 1/2012**, referente ao mapa comparativo da formula de aplicação da TOS (valores e designações), deparamos com algumas disparidades, propondo-se a realização de reuniões com técnicos municipais desta área, com vista a uma maior uniformização de designação e valores. Apesar deste conjunto de Informações, verifica-se que por parte dos municípios tem-se encontrado grande dificuldade para determinar a extensão das referidas redes (gás, electricidade, água potável, águas residuais e pluviais), no subsolo do domínio público, e na formalização de uma tramitação eficaz destes processos.

Deste modo, a AMAGÁS formalizou uma reunião com os município associados, com a participação dos técnicos municipais responsáveis pelos processos:

- de incluir na Tabela de Taxas as alterações anuais;
- que elaboram os textos dos Alvarás de Loteamento;
- que procedem ao levantamento cadastral das redes de Infraestruturas;
- que procedem à aplicação das taxas anuais;
- que procedem ao registo patrimonial;

de forma a ultrapassar as dificuldades que os municípios têm encontrado na concretização dos objectivos pretendidos com as referidas informações.

Paço D'Arcos, 16 de Fevereiro de 2012